

DECRETO Nº 4.426, DE 16 DE MARÇO DE 2016

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no art. 4º, inciso X da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, autorizado a proceder à suplementação de verbas, por anulação, das seguintes dotações do orçamento vigente:

DA FICHA:

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001-2.081.00 – Manutenção do Legislativo

3.0.00.00-000 – Despesas Correntes

3.1.90.91.01 – Sentenças JudiciaisR\$ 40.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 40.000,00

PARA A FICHA:

3.0.00.00-000 – Despesas Correntes

3.3.90.14-01 – Diárias – CivilR\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 40.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de março de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

